



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2760/2019

Data da disponibilização: Segunda-feira, 08 de Julho de 2019.

|  |  |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta<br/>Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior<br/>Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO<br/>CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--|--|

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2009/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10597/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação dos servidores FELIPE RONDON DA ROCHA, nos períodos de 8 a 12/7, de 22 a 26/7, de 5 a 9/8, de 19 a 23/8, de 2 a 6/9, de 16 a 20/9, de 30/9 a 4/10, de 14 a 18/10, de 29 a 31/10, de 4 a 8/11, de 18 a 22/11, de 2 a 6/12 e de 16 a 19/12/2019, HUGO CAMILO NOBRE PIRES, nos períodos de 25 a 29/11 e de 9 a 13/12/2019, MONIQUE CURADO CARVALHO FRANCO RABELO, no período de 1º a 5/7/2019 e SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, nos períodos de 8 a 12/7, de 22 a 26/7, de 5 a 8/8, de 2 a 6/9, de 16 a 20/9, de 30/9 a 4/10, de 14 a 18/10, de 21 a 25/10, de 4 a 8/11, de 18 a 22/11, de 2 a 6/12 e de 16 a 19/12/2019, para participarem das atividades do Grupo Nacional de Negócio do Sistema PJe (GNN), sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1988/2019

Designa a Equipe que atuará na etapa da Justiça Itinerante em Cristalina-GO, de 8 a 11 de julho de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO no art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67/2013, que institui o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 22838/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe que atuará na etapa do Programa Justiça Itinerante a ser realizada na localidade de Cristalina-GO, no período de 8 a 11 de julho de 2019, que será composta por: Rosana Rabello Padovani Messias, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, Ronaldo Barbosa da Silva, servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, Ana Carolina Rotta Pereira, lotada na Vara do Trabalho de Luziânia e Gustavo Medeiros de Rezende Soares e João Gualberto de Araújo Lima Neto, lotados na Divisão de Segurança Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Ata

### Ata SCR

#### ATA DE CORREIÇÃO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

#### Anexos

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA](#)

#### ATA DE CORREIÇÃO - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

#### Anexos

Anexo 2: [ATA DE CORREIÇÃO - 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA](#)

#### ATA DE CORREIÇÃO - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

#### Anexos

Anexo 3: [ATA DE CORREIÇÃO - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA](#)

### Edital

### Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 41/2019  
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 10 de julho de 2019, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.  
FAZ SABER, ainda, que, às 11:00 hs do dia 10 de julho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região.  
Fica revogado o Edital nº. 32/2019.  
Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.  
Goiânia, 05 de julho de 2019.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"  
Goiânia, 8 de julho de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 39/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 12 de agosto do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, no CEJUSC GOIÂNIA – Centro Judiciário de Solução de Conflitos, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titulares e Auxiliares, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09h do dia 12 de agosto, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região.

Fica revogado o Edital de Correição Ordinária n.º 25/2019.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 02 de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 40/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 30 de julho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Formosa, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Juiz Titular, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 15:00h do dia 30 de julho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Fica revogado o Edital de Correição nº. 37/2019.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**Portaria****Portaria SCR/NGMAG**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1996/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designadas as Juízas abaixo relacionadas para realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia, nas respectivas datas:

- Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 10 a 14, 17 a 19 e 24 a 28 de junho de 2019;

- Juíza FERNANDA FERREIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 3 a 7 e 10 a 14 de junho de 2019, e

- Juíza NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 3 a 7, 17 a 19 e 24 a 28 de junho de 2019.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1997/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designados os Juizes abaixo relacionados para realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, nos seguintes períodos:

- Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde nos períodos de 03, 12 a 13, 17 a 19, e 24 a 26 de junho de 2019;

- Juíza MARCELA CARDOSO SCHUTZ DE ARAÚJO, Juíza Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde nos períodos de 6 a 7 e 10 a 11 de junho de 2019;

- Juíza SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde nos períodos de 4 a 5 e 10 a 11 de junho de 2019, e

- Juiz PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Juiz Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde nos períodos de 3 a 7 de junho de 2019.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1998/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10752/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, licença gala por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 22 a 29 de junho de 2019, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1990/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E,**

Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Luziânia, no período de 18 de novembro a 7 de dezembro de 2019, em virtude de férias da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado nos períodos de 18 a 22, 25 a 29 de novembro e 2 a 6 de dezembro de 2019, no percurso, Goiânia - Luziânia – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1991/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10024/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta KARINA LIMA DE QUEIROZ, Auxiliar Fixa da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 21 de junho a 5 de julho de 2019, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1992/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10559/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2018, para fruição no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1993/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10377/2019,

RESOLVE:

DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, o pedido de alteração de férias referentes ao 2º período de 2018, anteriormente deferidas para o período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019, para fruição em 15 de outubro a 13 de novembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1994/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10703/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para fruição no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1995/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designados os Juizes abaixo relacionados para realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos respectivos períodos:

- Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 3 a 7 de junho de 2019;
- Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 3 a 7 e 10 a 14 de junho de 2019;
- Juiz JOSÉ LUCIANO LEONES DE CARVALHO, Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 10 a 14 de junho de 2019;
- Juiz EDUARDO DO NASCIMENTO, Auxiliar Fixo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 a 19 de junho de 2019;
- Juiz MARCELO ALVES GOMES, Auxiliar Fixo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 17 a 19 e 24 de junho de 2019;
- Juiz EDUARDO TADEU THON, Auxiliar Fixo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia e Coordenador do CEJUSC, no período de 24 a 28 de junho de 2019, e
- Juiz JOAO RODRIGUES PEREIRA Titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 25 a 28 de junho de 2019.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1999/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento do Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, nos períodos de 23 e 30 de maio, 4, 6 e de 11 a 12 de junho de 2019, no percurso Goiás – Goiânia – Goiás, bem como o pagamento das respectivas indenizações de transporte, em virtude de participação do magistrado, em sessão da 1ª Turma Julgadora, bem como Sessão no Tribunal Pleno, nos termos da designação constante da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 965/2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2000/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10776/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Volante Regional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para fruição no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2001/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 26 a 27 de agosto de 2019, em virtude de participação do Juiz Auxiliar Fixo em evento direcionado aos Coordenadores de CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho em Brasília – DF.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2002/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10581/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER no dia 5 de julho de 2019 as férias concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG 1053/2019 ao Exmo. Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, referentes ao 1º período de 2014, em virtude de participação no curso Reunião Metas Nacionais, lançamento do Hórus 18, apresentação dos convênios SREI/ANOREG e IEPTB/PROTESTOJUD, promovido pela Escola Judicial, com fruição do dia residual em 13 de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1986/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10609/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 31/7 a 02/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participar do III Workshop dos Estatísticos do Poder Judiciário, a ser realizado nos dias 1º e 2 de agosto do corrente ano, no Auditório 1 do TSE, em Brasília/DF, conforme PA 9579/2019.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 1949/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1987/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10740/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor KLAYTON ALBERTO DE SOUZA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 09/07/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Conduzir a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, à Brasília, onde participará da 2ª Reunião dos Gestores nacionais e Regionais do Programa de Combate a Trabalho Infantil e Estímulo a Aprendizagem, como autorizado no processo administrativo nº 6.935/2015..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/GP Nº 1983/2019

Altera a Portaria TRT 18ª DG/GP nº 311/2019, que designa Juizes do Trabalho para atuar como Juiz Auxiliar da Execução e da Vice-Presidência, para incluir os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1750/2019,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno,

Art. 1º Acrescentar os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 311, de 4 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º Ao Juiz designado, fica delegada a competência para, nos autos de precatórios expedidos, oficiar, apreciar requerimentos e solucionar incidentes.

§ 2º Não são abrangidos na delegação mencionada no parágrafo anterior, por serem de competência exclusiva do Presidente do Tribunal, nos termos do artigo 100, §§ 2º e 6º, da Constituição da República e do artigo 10, § 3º, da Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010, os seguintes atos:

I – determinação de pagamento de precatórios;

II – autorização do sequestro em autos de precatórios;

III – apreciação do pedido de pagamento preferencial de precatórios.

§ 3º Convalidam-se os atos praticados pelo Juiz designado com observância aos parágrafos anteriores, a partir da designação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2005/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10747/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando o disposto no art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 132/2016, no sentido de que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor EDUARDO FREIRE GONÇALVES, código s202946, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Execução de Procedimentos Licitatórios, ocupada pela servidora THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES, código s202654, a partir da data de publicação até o dia 10 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2006/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10742/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor SAULO MENDONÇA DE SOUZA, código s203154, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, ocupada pelo servidor ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, código s202343, nos dias 12 e 15 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2003/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10690/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo, a partir de 08 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2004/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10427/2019,

RESOLVE:

Considerar revogado, a partir de 1º de julho de 2019, o art. 10 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 282/2019, que designou a servidora MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS, código s202548, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo), código TRT18ª FC-3, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo, ocupada pela servidora VILMA GHIROTTI TEODORO, código s202918.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10654/2019 – SISDOC

Interessado(a): JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI

Assunto: Licença Paternidade e Prorrogação

Decisão: Deferimento da licença paternidade no período de 28 de junho a 02 de julho de 2019 e da respectiva prorrogação, no período de 03 de julho a 17 de julho de 2019.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10732/2019 – SISDOC

Interessado(a): ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

### Portaria

### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1984/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10067/2018,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA AGUIMAR DE JESUS REIS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da publicação desta portaria, com término em 12/06/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 5 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1985/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10.446/2019,

RESOLVE:

Autorizar o servidor FELIPE PONTES CORRÊA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da publicação desta portaria, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 5 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

**ÍNDICE**

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA                         | 1  |
| Portaria                            | 1  |
| Portaria GP/DG                      | 1  |
| Portaria GP/SGJ                     | 1  |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 2  |
| Ata                                 | 2  |
| Ata SCR                             | 2  |
| Edital                              | 2  |
| Edital SCR                          | 2  |
| Portaria                            | 3  |
| Portaria SCR/NGMAG                  | 3  |
| DIRETORIA GERAL                     | 7  |
| Portaria                            | 7  |
| Portaria DG                         | 7  |
| Portaria DG/SGPE                    | 8  |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS     | 10 |
| Despacho                            | 10 |
| Despacho SGPE                       | 10 |
| Portaria                            | 10 |
| Portaria SGPE                       | 10 |